

Lei Nº 49/95

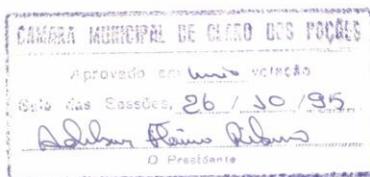
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES DO BAIRRO MANDACARÚ - AMBAM .

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, DE-  
CRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade públi-  
ca a Associação dos Moradores do Bairro Mandacarú - Ambam, neste  
Município, situada à Rua "B" nº 22, inscrita no Cadastro Geral de  
Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.824.671/0001- 77  
em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade do Bairro  
Mandacarú.

Art. 2º - Revogam as disposições em contra-  
rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 26 de Outubro de 1.995.



*Sancionada*  
*em 01/11/95*  
*Com. Int.*  
Tiago Marinho Leite  
Prefeito Municipal